**REGIMENTO DA ATIVIDADE DE TIROCINIO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**

**DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO (PPDRU)**

1. **Introdução**

Os Programas de Pós-Graduação Stricto-Sensu visam cumprir, dentre outros, dois objetivos básicos: 1) formar pesquisadores nas áreas de conhecimentos específicos; e 2) preparar futuros docentes para atuarem no nível de Ensino Superior. Tendo em vista esse segundo objetivo é que se estrutura a oferta da atividade denominada “Tirocínio Docente” pelo Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Urbano (PPDRU), cuja forma de operacionalização está descrita neste Regulamento.

1. **Objetivos**

**2.1 Objetivo Geral**

♦Fomentar nos mestrados/doutorandos do PPDRU o exercício da prática da docência no ensino superior.

**2.2 Objetivo Específico**

♦Desenvolver competências nos alunos do Programa na interação com o professor-tutor para:

* A elaboração de planos de ensino e de aula;
* O exercício de estratégias de ensino;
* O uso de novas metodologias de ensino-aprendizagem;
* A utilização adequada de variados recursos didáticos; e
* A elaboração de instrumentos de avaliação de aprendizagem.
1. **Operacionalização e Sistema de Supervisão e Avaliação**

O tirocínio docente é uma atividade complementar de natureza não-obrigatória, que integra a matriz curricular do PPDRU e que só pode ser realizada após o aluno ter sido aprovado na disciplina de Metodologia das Ciências Sociais e Aplicadas. O aluno que fizer tal atividade ficará sob a responsabilidade de um professor-tutor do PPDRU que atue ministrando aulas nos cursos de Graduação da modalidade presencial.

Compete a esse professor-tutor responsável pela atividade:

♦ Supervisionar o desenvolvimento da atividade de tirocínio docente; e

♦ Avaliar, após a conclusão da atividade, o Relatório da Prática de Ensino apresentado pelo mestrando/doutorando-regente.

De uma forma geral, o professor-tutor tem o papel de orientar o processo de desenvolvimento do tirocínio docente, através de encontros com o mestrando/doutorando-regente, visando:

1. Elaboração do plano de curso e orientação do processo em geral;
2. Confecção do plano de aulas do mestrando/doutorando-regente; e
3. Entrega do Relatório da Prática de Ensino apresentado pelo mestrando/doutorando-regente.

O mestrando/doutorando-regente, por sua vez, deverá acompanhar as aulas do professor-tutor em disciplina lecionada por tal professor na Graduação, modalidade presencial, realizando observações e registrando-as para a posterior construção do citado relatório. O mestrando/doutorando-regente deverá também ministrar no mínimo duas aulas na disciplina observada (o que corresponde a 6 horas), com conteúdo definido pelo professor-tutor, com a finalidade de colocar em prática o seu aprendizado e ser avaliado.

Em termos mais precisos, a atividade de tirocínio docente deverá corresponder a uma carga horária mínima de 50% das horas previstas para a matéria na Graduação.

Como já mencionado, o aluno deverá entregar, ao final das atividades do tirocínio docente, ao professor-tutor um relatório final completo das atividades desenvolvidas, incluindo plano de disciplina e plano de aula executado durante este período.

O professor-tutor, por seu turno, deverá, ao final da atividade de tirocínio docente, preencher uma planilha/relatório, que deverá ser encaminhada à Coordenação do PPDRU, com vistas a evidenciar a performance do mestrando/doutorando-regente de acordo com os seguintes critérios:

• Conteúdo das aulas;

• Didática de ensino;

• Relacionamento com os alunos;

• Qualidade do material utilizado; e

• Comportamento do aluno.

Neste documento o professor-tutor deverá emitir parecer e encaminhá-lo à coordenação do PPDRU, indicando se considera o mestrando/doutorando-regente aprovado e/ou reprovado na aludida atividade de tirocínio.

1. **Certificação**

Quando o aluno viver a experiência do tirocínio docente, caso sua performance sinalize para uma aprovação nessa atividade, ele fará jus a um certificado que comprove a realização da referida atividade, emitido pelo coordenador do Programa.

1. **Número de Vagas Ofertadas por Semestre**

A cada semestre o número de vagas que serão oferecidas para o exercício do tirocínio docente aos mestrandos e doutorando do Programa será limitado e dependerá da disponibilidade e do interesse de cada professor-tutor em ter consigo alunos desenvolvendo esse tipo de atividade.

Na prática isso deve funcionar da seguinte forma: o professor-tutor deverá comunicar ao Coordenador do Programa qual/quais disciplina(s) irá ministrar na Graduação presencial, no semestre subsequente, e que deseja orientar alunos que queiram fazer tirocínio docente; o Coordenador, por sua vez, fará circular entre os alunos do Programa essa informação e comunicará tal fato à Secretaria Geral de Cursos, de modo que sejam tomadas, nessa instância, as providências para liberar a matrícula dos alunos que forem escolhidos para o tirocínio docente; o processo de escolha desses alunos ficará a cargo do professor-tutor.

**MODELO PARA A CONFECÇÃO DO RELATÓRIO DA PRÁTICA DE ENSINO**

Capa (1 página)

Contracapa (1 página)

1 – Apresentação do Relatório (1/2 página)

2 – Relacionamento acadêmico com o professor-tutor (1 página):

a) Descrição daquilo que foi aprendido com o professor-tutor;

b) Descrição da sua contribuição para com o professor-tutor.

3 – Relacionamento com os alunos (1 página):

1. Descrição do relacionamento com os alunos;
2. Descrição daquilo que foi mais desafiador para o mestrando/doutorando-regente;
3. Descrição dos aprendizados com a atividade.

4 – Mudando para melhor (1 página)

a) Comentar aquilo que foi, particularmente, importante e que serviu como principal lição para sua futura carreira docente;

5 – Conclusão (1/2 página)

a) Considerações finais sobre a atividade.

6 – Anexos

a) Plano de ensino da disciplina;

b) Plano de aulas ministradas pelo mestrando/doutorando-regente.